



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

房屋局  
Instituto de Habitação

## ANÚNCIO

【N.º 64/2022】

Nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, notifica-se, por este meio, o representante do agregado familiar da lista de candidatos a habitação social abaixo indicado:

Nome	N.º do boletim de candidatura	N.º da proposta sobre a exclusão da candidatura
TAI KAM SENG	31201704019	3701/DHP/DHS/2022

O representante do agregado familiar não assinou o contrato de arrendamento de habitação social no prazo fixado. O IH notificou o representante, através da publicação de anúncios em um jornal de língua chinesa e um de língua portuguesa, no dia 13 de Maio de 2022, para apresentar, por escrito, a sua contestação, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação daqueles anúncios. Contudo, o representante supracitado não apresentou a sua contestação escrita dentro do prazo fixado. Assim, nos termos da alínea 7) do n.º 1 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 17/2019 (Regime jurídico da habitação social) e dos n.os 1 e 2 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2020 (Regulamentação do Regime jurídico da habitação social), e por despacho da signatária, exarado na proposta acima referida, foi decidido declarar a extinção do procedimento da candidatura a habitação social.

Caso não concorde com a decisão supracitada, nos termos dos artigos 148.º, 149.º e do n.º 2 do artigo 150.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, poderá apresentar reclamação ao Presidente do IH, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 dias contados, após a publicação do presente anúncio, ou nos termos do artigo 25.º do Código de Processo Administrativo Contencioso aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro, da Lei n.º 9/1999 (Lei de Bases da Organização Judiciária) republicada pela Lei n.º 4/2019, poderá



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

interpor recurso ao Tribunal Administrativo, no prazo de 30 dias contados, após a publicação do presente anúncio.

Instituto de Habitação, aos 09 de Dezembro de 2022.

A Presidente, Subst.<sup>a</sup>,

Kuoc Vai Han